GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 743, DE 30 DE MAIO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE 11,4 KV (PRIMÁRIA) E 220/127 VOLTS - (SECUNDÁRIA), PARA ILUMINAÇÃO DE VILAS DESTA - LOCALIDADE, AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de linhas de 11,4 KV (primária) e 220/127 volts (secundária), para iluminação das Vilas Aeroporto, Brasil, Angélica (parcial), Cortelazzi - (parcial), Galdeano (parcial) e Jardim Pérola (parcial), desta localidade, e ao aumento de 4.800 watts e 5.700 watts na iluminação pública, conforme desenhos anexos ao respectivo processo.

ARTIGO 2º -- Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Birigui autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura